

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 37/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de caminhão com carroceria tipo caçamba e caminhão com carroceria carga tudo para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cianorte. Credenciamento até às 8h30min do dia 23 de março de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até às 9h do dia 23 de março de 2022; Início da sessão às 9h do dia 23 de março de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 23 de março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 04 de Março de 2022.

José Maria de Souza
Secretário Municipal de Administração
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 38/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais médicos e fisioterápicos entre outros produtos correlatos para uso da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Credenciamento até às 9h do dia 23 de março de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até às 9h30min do dia 23 de março de 2022; Início da sessão às 9h30min do dia 23 de março de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h do dia 23 de março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 04 de Março de 2022.

José Maria de Souza
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 37/2021, homologado em 07/02/2022.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene

Empresa: **P.R. COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **13/08/2022**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
03	53	53938	Rodo com base de madeira com EVA 60cm	UN	40	7,30	292,00
	118	5629	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, SACO ALVEADO, DUPLIO, FECHADO NAS LATERAIS E ABERTO NA BOCA, TAMANHO MÍNIMO 45X75CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	UN	809	3,90	3.155,10

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 37/2021, homologado em 22/02/2022.

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de limpeza e higiene

Empresa: **Bonzão Comércio de Produtos de Limpeza Eireli**

Valor Homologado: **R\$ 5.168,00 (cinco mil e cento e sessenta e oito reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **13/08/2022**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
	116	27902	DESINFETANTE USO GERAL, GALÃO DE 5 LITROS, COM AÇÃO BACTERICIDA, FRAGÂNCIA VARIADA, COMPOSIÇÃO: ATIVO, EMULSIFICANTE, PERFUME, CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE (5-CLORO-2-METILISOTIAZOLIN-3-ONA E 2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA), CORANTE E ÁGUA, COMPONENTES ATIVOS: CLORETO DE ALUMÍNIUM, BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDECLDIMETILAMÔNIO - 0,28%, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. BOA QUALIDADE	GL	760	R\$ 6,80	5.168,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 160/2022 - LCT-PMC

PARTE:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a pessoa física: **CARLOS CÉSAR PEREIRA DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 97559147-5 SSP/PR e CPF nº **063.356.319-61**, e **ANDRESSA LOPES GUARIDO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10745347-4 SSP/PR e CPF nº **033.117.649-05**; residentes e domiciliados na Rua Arapongas, 465, Distrito de São Lourenço, CEP 87.213-000, no município de Cianorte, estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 12/2022**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, NA MODALIDADE SOB MEDIDA, COMPREENDENDO IMÓVEL COM EXECUÇÃO PELO LOCADOR DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO E INFRAESTRUTURA ESPECÍFICAS DESTINADAS AO USO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SÃO LOURENÇO, BEM COMO TERRENO COM FINS DE ESTACIONAMENTO PARA SEDE.

VALOR: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 meses.

VIGÊNCIA: 14 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 162/2022 - LCT-PMC

PARTE:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA GOIÁS, 1290, ZONA 03, CEP 87.209/052, na cidade de SERRA/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.454.301/0001-16**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico 122/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos, salgadinhos e bebidas para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: **R\$ 8.756,00 (oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**

PRazo DE EXECUÇÃO: 31/12/2022

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 166/2022 - LCT-PMC

PARTE:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Governador Mario Covas, 4462, Planalto de Carapina, CEP 29162702, na cidade de SERRA/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.543.216/0001-09**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico 122/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (monitores) para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: **R\$ 456.509,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais)**

PRazo DE EXECUÇÃO: 31/12/2022

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 167/2022 - LCT-PMC

PARTE:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Governador Mario Covas, 4462, Planalto de Carapina, CEP 29162702, na cidade de SERRA/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.543.216/0001-09**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico 119/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (monitores) para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: **R\$ 456.509,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais)**

PRazo DE EXECUÇÃO: 31/12/2022

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 37/2021, modalidade Pregão Eletrônico, referente à Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A revogação parcial da Ata de Registro de Preço Nº 136/2021, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa D Lima da Silva Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.497.588/0001-26, referente ao Item 116, no valor R\$ 1.740,80 (um mil e setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), com fundamento no Art. 13, § 2º do Decreto Municipal nº 017/07.

II - A adjudicação e homologação do Item 116 para a empresa vencedora **Bonzão Comércio de Produtos de Limpeza Eireli** no valor total de R\$ 5.168,00 (cinco mil e cento e sessenta e oito reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2018
PREGÃO Nº 41/2018

OBJETO: Contratação de órgão de imprensa escrita, de grande circulação no Estado do Paraná, com edição e circulação de no mínimo 95 dias por semana, para atuar na divulgação de atos oficiais do Município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pauli, 241, Centro, CEP 86010-420, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.738.824/0001-95, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, o Sr. José Nicolas Muria Mejia, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.006.378-4 SSP/PR e do CPF nº 744.969.561-87, residente e domiciliado em Londrina/Paraná, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
465/2018	11/05/2018	11/05/2019	11/06/2019	R\$ 53.040,00

Aditivos

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	11/05/2020	11/05/2020	R\$ 53.040,00	R\$ 106.080,00
Segundo	Valor			R\$ 13.260,00	R\$ 119.340,00
Terceito	Prazo e valor	11/05/2021	11/05/2021	R\$ 53.040,00	R\$ 172.380,00
Quarto	Prazo e valor	11/05/2022	11/05/2022	R\$ 53.040,00	R\$ 225.420,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 238.680,00 (duzentos e trinta e oito mil e sessentos e oitenta reais), conforme quadro abaixo:

Item	Qtd	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	750	cm/cvcl de publicação de atos oficiais em diário oficial	R\$ 17,68	R\$ 13.260,00

3.3 **DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.003.0111/00000000 339039 Fonte 1000 reduzido 25

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 23 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

José Nicolas Muria Mejia
EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S/A
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 319/2021
PREGÃO Nº 148/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha para as secretarias em geral.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa D Lima da Silva Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PORTO SEGURO, 429, ZONA 01, CEP 87200-258, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.497.588/0001-26, telefone: <Fone Fornecedor>, Email: jldoces7@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Dolores Lima da Silva, portador da Cédula de Identidade 4.596.711-5SSP/PR e do CPF 459.232.949-15, residente e domiciliado em CIANORTE-PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
319/2021	01/12/2021	01/12/2022	01/12/2022	R\$ 234.793,66

Aditivos

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	VALOR			10.473,10	245.266,76
2	Valor			802,56	246.069,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 03/03/2022, conforme tabela abaixo:

Item	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor reajustado	Valor total
90	1	45954	Papel alumínio, rolo de 45 cm x 7,5 m.	RL	360	R\$ 3,94	6,79	2.444,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 03 de março de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Dolores Lima da Silva
D Lima da Silva Eireli
CONTRATADA

CISCENOP
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná
CNPJ 01.178.931/0001-47 - www.ciscenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO - 01/2020

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para Prestação de Serviços no ano de 2022.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos 2022, anexo VII do CISCENOP. (www.ciscenop.com.br).

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Departamento de Saúde e Assistência Social: 02.001.10.301.0001.2001

Material de Consumo: 3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00

Vigência: Março/2022 à Dezembro/2022

Data da Emissão das Ordens de Serviços: Março/2022

Foro: Cianorte – Paraná.

CONTRATO	CNPJ	EMPRESA CONTRATADA
242	04.977.760/0001-04	L. TRAMONTINI TUNES & CIA LTDA

Cianorte-Pr, 04 de março de 2022.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CONCORRÊNCIA 001/2022

MODALIDADE EDITAL

ENTIDADE PROMOTORA SINVEST

SOLICITANTE PRESIDENTE

PRESIDENTE DA ENTIDADE ADMIR FARIZ NABHAN FILHO

O Presidente do Sindicato das Indústrias do Vestuário de Cianorte – SINVEST, Adm. Fariz Nabhan Filho, torna público, a quem interessar possa, os termos do art. 44 do Estatuto desta entidade, que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 001/2022 do Tipo Maior Preço, para venda de invólucro pertencente ao SINVEST, constituído pela data nº 04 (quarto) da quadra nº 10 (dez), situada no loteamento denominado Residencial Parque do Bosque, no perímetro urbano desta cidade de Cianorte-PR, com as divisas e confrontações dela constantes, e com averbação de uma construção comercial em alvenaria, com área de 397,30 metros quadrados, matriculada sob nº 20895 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

As propostas deverão ser protocoladas na Secretaria Administrativa do SINVEST localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1450, Residencial Parque do Bosque, nesta cidade de Cianorte - PR, até às 16h00min do dia 08 de abril de 2022.

A entrega deverá ser protocolada em envelopes brancos sem qualquer identificação externa, conforme edital, contendo todas as certidões e os dados da proposta, com valor em numeral e por extenso, nome e CPF do proponente (caso pessoa física) ou razão social e CNPJ (caso pessoa jurídica).

A abertura e julgamento das propostas e documentação estão marcadas para as 15h00 do dia 08 de abril de 2022 na sala de Reuniões do Sinvest, no endereço acima delimitado. Será considerada vencedora a licitante que obtiver a maior proposta em termos de valor nominal. Em caso de empate, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no momento da abertura dos envelopes, pela comissão julgadora (diretoria) na presença dos concorrentes, caso se façam presentes.

Cianorte, 10 de fevereiro de 2022

Adm. Fariz Nabhan Filho - Presidente SINVEST.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da Entidade supra no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, bem como todos os integrantes das categorias profissionais dos Trabalhadores do ramo das indústrias de serrarias, desdobramento e beneficiamento de madeira em geral, fabricação dos laminados, compensados, aglomerados, chapas de fibra de madeira, embalgens, carpintarias, esquadrias, tamoias, artigos diversos de madeira e outras enquadradas no ramo da madeira; Trabalhadores das indústrias de Vassouras, Escovas e Pinos; Trabalhadores nas indústrias do Mobiliário e Marcenaria (fabricação de Móveis de Madeira, junco, Vime, Fabricação de Móveis de Metal, Fabricação de Móveis de Material Plástico e Fibra de Vidro, Banco de Automóveis, Cortinados, Estofos, Fabricação de Artigos de Colchonetes, fabricação de Perleiras e Artigos do Mobiliário, Fabricação de Móveis e Peças do Mobiliário e Marcenaria em Geral), que tem a sede-base no mês de maio, dos municípios de ARARUNA, CAPEZAL DO SUL, CIANORTE, CIDADE GAUCHA, CRUIZEIRO DO OESTE, ESPERANÇA, FRANCISCO ALVES, GUAMÁ, INDIANÓPOLIS, IPORA, JAPURA, JUSSARA, LUARIA HELENA, NOVA OLÍMPIA, PEROLA, RONDON, SÃO MANOEL DO PARANÁ, SÃO TOME, TAPEJARA, TERRA BOA, TUNES/RS DO OESTE E XAVERRE, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, observadas as disposições estatutárias, a ser realizadas:

a) Os trabalhadores associados e integrantes da categoria dos municípios indicados acima, no dia 13 de março de 2022, às 08h00 em 1ª convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados em dia com suas obrigações sociais ou às 9h00 em 2ª convocação, caso não haja quorum com os presentes, na sede do Sindicato, sito à Rua Alvarães Cabral, 140, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicações das categorias visando à celebração das Condições de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho para o período 2022/2023;

b) Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais da categoria;

c) Apreciação, discussão, deliberação e autorização expressa e prévia dos trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, e beneficiários do instrumento coletivo, anuindo, coletivamente, de modo prévio e expresso, aos descontos salariais a título de contribuição sindical, destinados à entidade sindical, nos termos do Estatuto Social, do art. 545, da CLT e da lei 13487/2017;

d) Autorizar a o Sindicato notificar as empresas (art. 545 da CLT), acerca do desconto das contribuições e respectivo repasse ao sindicato;

e) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicações, e Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive para nomear comissões ou subcomissões e atuar nas negociações, autorização para outorgar mandato para atuação de comissão coletiva.

As deliberações acima serão tomadas por sufrágio secreto, conforme previsão estatutária, cuja deliberatória se serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

Cianorte, 04 de março de 2022

SEBASTIAO LIMA DA SILVA
Presidente.

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ nº 01.048.489/0001-34

PORTARIA Nº 005/2022

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para a Condução dos Processos Licitatórios Modalidade Pregão na forma Presencial

O SENHOR MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA – JUSSARAPREV, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 5867/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como pregoeiro a Sra ISABELA VASCONCELOS ROSSI para o prazo de 01 (hum) ano, para realizar as licitações Modalidade Pregão na forma Presencial para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara – JUSSARAPREV, com as seguintes atribuições:

I. O credenciamento dos interessados;

II. O recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V. A adjudicação da proposta de menor preço;

VI. A elaboração da ata;

VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII. O recebimento, exame e decisão sobre recursos; e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, a autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º - Fica designada a EQUIPE DE APOIO os servidores Celso Evaristo da Costa, Erica Valentini Colauto Oliveira e Valdeci Pereira Lima, para o prazo de 01 (hum) ano, para realizar as licitações Modalidades Pregão na forma Presencial para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara – JUSSARAPREV, com a atribuição de auxiliar a Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando a portaria 005/2021.

Jussara, 03 de março de 2022.

Marcio Oliveira Apolinário
Diretor Presidente

Avenida Gastão Vidigal, 1190 – Centro – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 3628.0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP. 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDEB - JANEIRO 2022
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Janeiro de 2022	Fundeb - 70% - Em R\$	Fundeb - 30% - Em R\$	VAAF - Em R\$
Transferências	475.860,37	0,00	2.081,29
Rend. de Aplicação	1.466,90	0,00	-
Soma	477.327,27	0,00	2.081,29
TOTAL DOS RECURSOS			479.208,56

Data	Movimentação/Despesas - Janeiro - 2022	Valor - Em R\$
04/01/2022	Extra Orç. - EMPRÉSTIMO BANCO BRADECO	1.808,40
04/01/2022	Extra Orç. - SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS	2.623,37
04/01/2022	Extra Orç. - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	195,43
05/01/2022	Extra Orç. - EMPRÉSTIMO SICREDI	14.235,75
05/01/2022	Extra Orç. - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONOMICA	1.057,01
05/01/2022	Extra Orç. - APP - SIND. TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	995,50
28/01/2022	Folha de Pagamento Janeiro (líquida) - Fundeb 70%	191.476,96
TOTAL DAS DESPESAS		212.392,42

RESUMO GERAL DAS RECEITAS E DESPESAS - JANEIRO/2022	
Recetas	Valor Em R\$
Saldo Inicial 01/01/2022	106.703,60
Transferências de Recursos do FNDE - FUNDEB 70%, FUNDEB 30% E VAAF	477.741,66
Rendimentos de Aplicação - FUNDEB 70%, FUNDEB 30% E VAAF	1.466,90
TOTAL	585.912,16

Despesas	
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 70%	
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 30% <td>212.392,42</td>	212.392,42
TOTAL	212.392,42
SALDO EM 31/01/2022	373.519,74

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 5924/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR – A pedido o Servidor Público Municipal Senhor Maicon da Silva Poletto, solteiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 13.520.080-8 SSP/PR do cargo de Provimento em Comissão de Encarregado da Seção de Distribuição e Abastecimento da Frota Municipal, a partir de 10 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 04 de março de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 053/2022.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE


MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL
DO PARANÁ
Rua Paraná, 50 - Fone/Fax: (041) 3644.1111 e 3644.1100
e-mail: gerenciamentomunicipal@saomanuel.pr.gov.br
CNPJ : 08.909.617/0001-68 - CEP: 87215-000

LEI Nº 005/2022

“Cria o Programa de Auxílio Emergencial de Vulnerabilidade Social do Município de São Manoel do Paraná para auxílio das famílias em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências”.

Art. 1º - Esta Lei cria o Programa de Auxílio Emergencial de Vulnerabilidade Social do Município de São Manoel do Paraná para auxílio das famílias em situação de vulnerabilidade social, a fim de garantir meios para o enfrentamento das condições de vulnerabilidade social do Município de São Manoel do Paraná e o Programa durará pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - O Auxílio Emergencial a que se refere esta lei visa garantir às famílias em vulnerabilidade social o direito à renda para suprir suas necessidades básicas e manutenção familiar.

Art. 3º - O Auxílio Emergencial a que se refere esta lei será concedido mediante o cumprimento das condições estabelecidas na lei e com a contraprestação de prestação de serviços ao município pelo beneficiário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a recrutar e treinar em ações de desenvolvimento social e urbano, mediante a concessão de auxílio financeiro, pessoas com idade superior a 18 (dezoito) anos, residentes no município desde fevereiro de 2020, que estejam desempregadas e que queiram participar do Programa de Auxílio Emergencial do Município de São Manoel do Paraná.

Art. 5º - Compete à Secretária Municipal de Assistência Social a gestão, a operação e o acompanhamento do pagamento do Auxílio e demais aspectos do Programa de que trata esta Lei.

§ 1º - Para participar do Programa de Auxílio Emergencial do Município de São Manoel do Paraná, a Secretária Municipal de Assistência Social procederá ao cadastramento dos beneficiários, em formulário próprio, devendo o interessado atender ao que determina o estabelecido no art. 4º desta Lei e a pelo menos uma das seguintes condições:

1 - ser beneficiário do Programa Idosa Família, instituído pela Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, cadastrados até a data de 31 de janeiro de 2022;

 **MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**
Praça Paraná, 30 - Fone/Fax: (41) 3644-1111 e 3644-1100
e-mail: pm@pm.sma.pr.gov.br e www.sma.pr.gov.br

CNPJ - 08.909.617/0001-63 CEP: 81.710-000

III - o beneficiário fará jus a uma cesta de alimentos, composta por hortaliças e vegetais produzidos na agricultura a fim de garantir a segurança nutricional do beneficiário e seus familiares.

IV - o direito a cesta de alimentos mencionado no inciso III deste artigo fica condicionado ao comparecimento à carga horária estabelecida no parágrafo único do art. 9º desta Lei, salvo falta justificada por atestado médico, comprovado por documento de falta emitido pelo médico responsável, e o isolamento domiciliar devido ao COVID-19, desde que devidamente comprovados por documentos.

V - a falta injustificada será descontada do valor do auxílio, devendo ser observado o art. 7º, inciso V desta Lei.

Art. 11 - A transferência de renda ao beneficiário será concedida pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, bem como ser suspensa, quando o beneficiário não comparecer ao Município de Assistência Social, pelo determinado nos incisos I a V do art. 7º desta Lei.

Art. 12 - Os cursos a serem oferecidos nos participantes do Programa serão planejados, organizados e executados pela direção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e deverão ser obrigatoriamente online.

Art. 13 - Fica cada pessoa responsável para a realização da verificação da carga horária das pessoas participantes, bem como a necessidade de materiais e EPI's e comunicar a Secretaria Municipal de Assistência Social para a administração e supervisão do Programa.

Art. 14 - A inserção de informações falsas ou a omissão intencional de informações relevantes, em qualquer autodeclaratório ou solicitação de inscrição no Programa de Auxílio Emergencial de Vulnerabilidade Social do Município de São Manoel do Paraná, suprirá o autor das falsas declarações, administrativas e criminais, sem prejuízo da devolução dos valores porventura recebidos indevidamente.

Parágrafo único. - A autoridade estadual multa administrativamente o debror do valor recebido a título de auxílio, quando trata esta Lei nos casos de comprovada fraude, garantido o contraditório e ampla defesa.

Art. 15 - As despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 16 - A participação no Programa de Auxílio Emergencial de Vulnerabilidade Social do Município de São Manoel do Paraná, não gera vínculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto Financeiro Nº 50 / 2024 - Data: 19/04/2024 - Nº 114/117000

e-mail: projeto@prefeitura.municipalparana.pr.gov.br

CNP J Nº - 80.905.617/0001-33 - CEP 87215-000

PROJETO DE LEI Nº. 008/2022

Ratifica a alteração, consolidação e uniformização do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Inter municipal inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47, já aprovado por todos os Municípios consorciados, bem como a alteração do contrato de prestação de serviços de conversão do Protocolo de Intenções em novo Contrato De Consórcio Público da entidade, e autoriza a permanência e participação do Município de São Manoel do Paraná no Consórcio Público Inter municipal do Centro Noroeste do Paraná - CÍCENOP como assim passa a ser denominado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra, pelo Município de São Manoel do Paraná, a alteração, consolidação e uniformização do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Inter municipal inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47, composto pelos Municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporaema, Indianópolis, Jaguaria, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapajera e Tuiuti do Oeste, já devidamente aprovado e subscrito por todos os entes consorciados em Assembleia Geral do Consórcio realizada em 03 de dezembro de 2021, publicado no jornal impresso *Tribuna de Cianorte* do dia 12 de janeiro de 2022, na edição nº 8062, passando o Consórcio a Consórcio Público de Consórcio Público Inter municipal do Centro Noroeste do Paraná, de sigla CÍCENOP.

Art. 2º. Fica igualmente ratificando a conversão do Protocolo de Intenções Consolidado mencionado no artigo anterior, em novo Contrato de Consórcio Público da entidade, bem como a alteração do contrato de prestação de serviços executivo prestar todas as atividades necessárias em eventuais redesignações dos Estatutos do Consórcio e demais atos normativos da entidade a fim de fazer cumprir seus novos objetivos e finalidades.

Art. 3º. O Consórcio Público Inter municipal do Centro Noroeste do Paraná - CÍCENOP passa a se organizar com aspecto multifinalitário, se propondo a desempenhar as mais diversas atividades com o alcance de seus novos objetivos e finalidade nas áreas de Saúde Pública, Assistência Social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal “Mánel Pires Filho”
Fone: (w) 3453-1890 - Fax: 3453-1200 - C.O.C. 73 783 3440001-09
JAPURÁ - ESTADO DO PARÁ

DECRETO Nº 042/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Comarca de Clamorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o conteúdo na lei Municipal Nº 024/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Japurá, o Decreto de Nomeação Nº 054/2019 de 01 de abril de 2019 e o Protocolo Nº 309/2022 de 04 de março de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA A PEDIDO** do Cargo Efetivo do **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, deste Município a Senhora **LUCIANI APOLINÁRIO DE SOUZA**, Matrícula Nº 873, a partir de **04 de março de 2022**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 054/2019 de 01 de abril de 2019.

Paço Municipal Mánel Pires Filho de Japurá em 04 de março de 2022.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Beiliva Nº 383, Centro, CEP 87235-000 – e-mail: ch@japura.pr.gov.br



GUAPAREMA
MUNICÍPIO DO PARANÁ

PREFETURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA

Estado do Paraná
Rua Paré, 86 – Telefax: (0xx41) 2084 1206 / 3084 1210
CNPJ 07.810.000 – CNPJ/PAF 78.378.844/0001-70
e-mail: pmguaparema@guapo.com.br

PARERE JURIDICO

Motivo: Dilação do Prazo de Vigência

Contrato n.º 1/2019 – Pregão Presencial n.º 3/2019

Contratada: GRAFATICA EDITORA TRIBUNA DA REGIAO/LTDA

Objeto: Contratação de uma empresa jornalística especializada para prestar serviços especializados dos atos oficiais da municipalidade de Guaparema (emissão de circulação diário mínimo de 5 (cinco) dias semanais e de grande circulação regional).

Treta-se da análise da possibilidade de adiamento para Dilação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 2019/19.

O pedido foi instruído com o solicitação do Secretário Municipal Administração, Sr. Oscar Gilberto Castiglioni, fundamentando para a prorrogação do Prazo de vigência.

Foi informado que a prorrogação de vigência contratual está até 28/02/2022 a 27/02/2023.

Ne que concorre a prorrogação do prazo da vigência do contrato, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 37, inciso II, da Lei 8666/93, que assim determina:

Art. 37. - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará sublinhada à vigência dos respectivos orçamentos orçamentários, exceto quando assim relacionar:

(...)

II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.468, de 1996).

Analizando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se enquadra a prorrogação de prazo, sem adiamento de seu valor e a possibilidade jurídica nesta empresa no art. 57, II, da Lei 8.666/93.



DE

SAÚDE DE JAPURÁ

RUA TRINDADES, 322 - CENTRO - CEP: 67.125-400 - JAPURÁ / PR
FONE: (41) 3025-1494 - E-mail: comsa@cmsjmurici.com.br

RESOLUÇÃO Nº001, de 15 de fevereiro de 2022, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Japurá – PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca da aprovação do Relatório referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2021, e aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG), referente ao ano de 2021:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Japurá, em reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2022, no 42º das permogranças conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 022/2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2021.

Art. 2º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG), referente ao ano de 2021.

Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Japurá, 15 de fevereiro de 2022.



Fernando Formigoni
Presidente do CMSJ – Japurá PR.


MUNICÍPIO DE INDIATUBA
Praça Caruarara, 150 - Centro - CEP: 87.235.000
Fone/Fax: 44.3674.1103 - 3674.1560 - CNPJ: 15.796.325/0001-77
E-mail: licitacao@indaiatuba.sp.gov.br
INDAIATUBA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Dispensa N° 9/2022

Ratifico por este termo a licitação modalidade Processo dispensa para Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva de equipamentos do laboratório municipal. Em favor de

Ingatub Equipamentos para Laboratórios Ltda.
CNPJ 13.415.600/0001-62
Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - CEP: 87030485 - BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CIDADE:UF:
Maringá/PR

O custo total será de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), com base na lei federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n° 24/2022.

Indaiatuba/PR, 16/02/2022

Juliano Trevizani Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL



**REPÚBLICA
PARANENSE**

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Prça. Catarumby, 150 - Centro - CEP 87.235-000
 Pone/Pa 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 05.798.355/0001-77
 E-mail: abstribut@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 062/2022

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Art. 2º e Art. 3º, da Portaria nº 121/2020, de 03 e 04 de outubro de 2020, conforme redação abaixo:

“Art. 2º - O cálculo dos proventos corresponde a 100% (cem por cento) do valor do lotto instituído para os Regimes de Previdência Própria e Privados no ano de 2020, acrescidos de 70% (setenta por cento) do valor em que a remuneração do servidor excedeu o teto à época.

Art. 3º - Os proventos serão fixados nos termos do artigo 40, §7º, II da CF, percebendo, atualmente, o valor de R\$ 12.186,88 (doze mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 046/2020, de 17 de março de 2020 e seus efeitos.

PAGO - INDIANÓPOLIS, 14 DE DEZEMBRO
DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de março de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE - PARANÁ

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE JÚRISO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS

FACÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, e em especial ORLANDO DOS SANTOS (titular dos direitos aquisitivos sobre a Data nº 12, Da Quadra nº 116, situada no Município de Indaioópolis-PR) e LAZARO VAZ (titular dos direitos aquisitivos sobre a Data nº 14, da Quadra nº 116, situada no Município de Indaioópolis-PR), seus cônjuges e herdeiros, se falecidos forem, que corre pedido de Usucapião Extrajudicial, com tempo de posse de mais de 40 (quarenta) anos, formulado por MUNICIPIO DE INDIAIOÓPOLIS, perante este 1.º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Cristóvão Colombo, 20, nesta Cidade de Cianorte-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para segundo de sexta-feira, autuado no PROTOCOLO de n.º 108.493 desta Serventia, tendo por objeto o imóvel constituído pela Data nº 13 (treze), da Quadra nº 116 (cento e dezesseis), situada no perímetro urbano da cidade de Indaioópolis, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 600,00 metros quadrados, DIVIDE-SE: "Com a Rua Majaral ao S.S.E norte na frente de 15,00 metros; com a data nº 14 ao O.S.O na distância de 40,00 metros; com a data nº 5 ao N.N.O na largura de 15,00 metros; e finalmente, com a data nº 12 ao E.N.E numa extensão de 40,00 metros, não possuindo matrícula aqui Serventia, sendo que o domínio pertence à Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, e os direitos de aquisição para José Marçal de Oliveira. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para impugnação, o que, não ocorrendo, encerrará o imediato registro da usucapição, como previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de qualquer ninguém possa alegar ignorância, expedit-se o presente edital, que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nomeados no preloquio, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

Cianorte, 25 de fevereiro de 2022.

Vigente França Niculau
Oficial Substituto
Portaria 012/20201



**CONSELHO MUNICIPAL
DE
SAÚDE DE JAPURÁ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPURÁ

RUA TIRADENTES, 222 - CENTRO • CEP: 87.225-000 – JAPURÁ / PR
 FONE: (41) 3635-1456 • E-mail: saudemcmjapurac@hotmail.com

ERRATA

O Conselho Municipal de Saúde, vem por meio deste, informar que deixou de publicar a RESOLUÇÃO Nº001, de 15 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de JAPURÁ – PR, na sua respectiva data, e por esse motivo, vem a realizar a publicação da mesma na data de hoje.

Japurá, 04 de março de 2022.



Fernando Formigoni
 Presidente do CMS – Japurá PR.



DENGUE.
DESARME
ESTA
BOMBA.

FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.